REGIMENTO DOS ESPAÇOS DO DEPARTAMENTO DE ARTES (ART)

Aprovado em colegiado do departamento de Artes em 26 de 11 de 2019

1. Da missão do Departamento de Artes

O Departamento de Artes (ART), constituído pela resolução 36/CUn/2016 em 03 de agosto de 2016, é formado pelos servidores técnico-administrativos, servidores docentes e discentes atuantes nos bacharelados de Cinema e Artes Cênicas da UFSC. É sua missão fomentar as ações de ensino, pesquisa e extensão de sua comunidade, fornecendo a infraestrutura e buscando, quando necessário, o apoio institucional das instâncias superiores para o pleno funcionamento de suas atividades.

2. Das disposições preliminares

- 2.1 Este regimento tem como objetivo normatizar as atividades e o funcionamento de espaços específicos do ART que não se configuram em laboratórios cujas regras são ditadas por regulamentação própria. São eles:
 - 2.1.1 Salas 402, 403, 404 e 405 do Bloco Redondo/CCE
 - 2.1.2 Salas 208, 210, 308 e 310 do Bloco D/CCE
- 2.2 Todas as atividades de extensão e pesquisa que solicitem o apoio dos espaços do ART devem estar registradas e aprovadas na plataforma SIGPEX onde devem constar o nome do responsável pela reserva do espaço do ART e dos eventuais servidores docentes ou técnico-administrativos que venham a participar como colaboradores.
- 2.4 É obrigatória a divulgação do apoio do ART, através de sua logomarca específica ou de outras formas acordadas entre as partes, em todas as parcerias de apoio, quer sejam elas atividades de ensino, pesquisa, extensão ou outras.

3. Dos espaços

- 3.1 As salas acima listadas têm características e tamanhos e funções diferentes que deverão ser relevados no momento da reserva e utilização:
 - 3.1.1 A sala 402 do bloco redondo é um espaço configurado com um pequeno palco destinado a atividades corporais, ensaios e apresentações cênicas.

- 3.1.2 As salas 403 e 404, também do bloco redondo, são espaços para atividades corporais, ensaios e apresentações cênicas de pequeno porte.
- 3.1.2 Na sala 405 do bloco redondo está instalado o laboratório das Artes da Cena (LAC) que dedica-se à pesquisa na área e que possui regimento próprio.
- 3.1.3 As salas 208, 210 e 310 são destinadas a atividades corporais, possuem piso de madeira, sendo a 310 isolada acusticamente.
- 3.1.4 A sala 308 é de uso exclusivo para as atividades relacionadas ao ensino de direção de arte (maquiagem, cenografia etc.) e teatro de animação para os cursos de Artes Cênicas e Cinema.

4. Dos cuidados

- 4.1 As salas do redondo (402 e 403) e as salas do bloco D (208, 210 e 310) são de uso exclusivo para práticas corporais. Por possuírem características arquitetônicas próprias, alguns cuidados são necessários de serem observados:
 - 4.1.1 É proibido utilizar cadeiras, mesas ou qualquer outro mobiliário que danifique o piso.
 - 4.1.2 São sugeridas as atividades onde os usuários entrem descalços nos espaços, pois a circulação excessiva de solas de sapato pode danificar de forma permanente o piso.
 - 4.1.3 É proibido o uso de produtos que possam molhar ou danificar as salas (tintas, água, areia, produtos de limpeza abrasivos etc.)
 - 4.1.4 Favor não forçar a abertura ou fechamento das janelas fabricadas para o isolamento acústico.
 - 4.1.5 As cortinas das salas devem ser fechadas após cada uso, minimizando a entrada do sol que resseca e deforma o piso.

5. Das reservas

- 5.1 As salas serão reservadas e utilizadas na seguinte ordem de prioridade:
 - a. Atividades de ensino do ART
 - b. Ensaios e Filmagens relacionados a TCCs dos cursos do ART
 - c. Ensaios e Filmagens relacionados a outras disciplinas do ART
 - d. Atividades de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão do ART
 - e. Ações de Extensão do ART
 - f. Atividades de Ensino externas ao ART
 - g. Atividades de Projetos de Pesquisa e Projetos de Extensão externos ao ART

5.1.1 As reservas que não se enquadram em nenhuma das prioridades acima, como aquelas desenvolvidas por estudantes sem vínculos com disciplinas, projetos de extensão e/ou pesquisa, devem ter a aprovação de um docente responsável cuja reserva ficará em seu nome.

Observação: É desejável que os projetos não vinculados estritamente ao ensino (Extensão, Pesquisa, projetos de outros departamentos e outros centros) apresentem contrapartidas ao apoio que recebem na forma, por exemplo, de aportes de materiais de consumo, acessórios e equipamentos que, eventualmente, o laboratório não tenha condições de repor na medida necessária. Como os projetos de Pesquisa e Extensão podem contar com apoios financeiros provenientes de recursos de suas pró-reitorias específicas, o ART se coloca à disposição em auxiliar os projetos no processo de compras de equipamentos, para que os mesmos possam garantir sua autonomia operacional.

- 5.2 As salas serão reservadas considerando as horas-aula vigentes, isto é:
 - manhã: 7h30-8h20; 08h20-09h10; 09h10-10h; 10h20-11h10; 11h10-12h;
 - tarde: 13h30-14h20; 14h20-15h10; 15h10-16h; 16h20-17h10; 17h10-18h;
 - noite: 18h30-19h20; 19h20-20h10; 20h20-21h10 e 21h10-22h.
 - 5.2.1 Cada reserva poderá pleitear até quatro horas-aula consecutivas por sala por dia.
 - 5.2.2 Pedidos superiores a quatro horas-aula diárias deverão encaminhar sua solicitação por escrito e dependerão da análise dos responsáveis.
- 5.3 As reservas poderão ser pedidas dentro de quatro categorias:
 - 5.3.1 Reserva semestral: restrita à alocação das atividades das disciplinas do ART, realizada no início de cada semestre.
 - 5.3.2 Reserva mensal: proposta por servidores técnico-administrativos e docentes do ART para a realização de seus projetos de pesquisa e extensão, caso haja necessidade, estas reservas serão limitadas a uma vez por semana por projeto.
 - 5.3.3 Reserva diária: pode ser feita a partir da demanda de discentes, docentes e STAs.
 - 5.3.4 Reserva para os finais de semana sujeita à disponibilidade de acompanhamento do serviço de segurança da universidade de acordo com as normas do CCE.

- 5.4 O prazo para as reservas são os seguintes:
 - 5.4.1 Reserva semestral: Antes do início das atividades do semestre em questão;
 - 5.4.2 Reserva mensal: Até as 12h da última sexta-feira do mês precedente ao da reserva.
 - 5.4.3 Reserva diária: Até às 12 horas da sexta-feira da semana que antecede a data pretendida, reservas fora deste prazo, perdem as preferências acima descritas e deverão ser feitas através do email da secretaria de Artes Cênicas.
 - 5.4.4 As reservas para os finais de semana, quando possível, devem ser feitas através do email da secretaria de Artes Cênicas impreterivelmente até às 12h00 da quinta-feira imediatamente anterior à data pretendida.
- 5.5 As reservas serão solicitadas em formulário eletrônico específico no qual deverão constar o nome, e-mail, telefone de contato, matrícula UFSC, sala que pretende usar, ordem de prioridade (de acordo com item 5.1) e nome do professor responsável pela atividade. O formulário é disponibilizado na página eletrônica do curso de Artes Cênicas (www.artescenicas.paginas.ufsc.br)
 - 5.5.1 As planilhas de reserva, com a respectiva ordem de disponibilidade, serão disponibilizadas na página eletrônica do curso de Artes Cênicas (www.artescenicas.paginas.ufsc.br).
 - 5.5.2 As reservas que se encontram na categoria 5.5.3 (diária) devem ser feitas diretamente na secretaria do curso de Artes Cênicas até às 12 horas da sexta-feira da semana que antecede a data pretendida.
- 5.6 As chaves das salas serão disponibilizadas na portaria do Bloco B (para as salas do Redondo) e na portaria do Bloco D em nome da pessoa que reservou o espaço e que será informado aos responsáveis pelas portarias.
 - 5.6.1 Apenas a pessoa responsável pela reserva, cujo nome consta no formulário, poderá retirar a chave da sala reservada.
 - 5.6.2 A pessoa que retirar a chave preencherá o livro de retirada das chaves com data, horário, nome, sala e assinatura e telefone.
 - 5.6.3 A pessoa que retirou a chave deve responsabilizar-se por sua devolução até o final do horário reservado. Caso a portaria esteja fechada, a chave deve ser depositada na caixa coletora (no caso das salas do bloco redondo) e/ou no escaninho do departamento de Artes, número 13, localizado no corredor do 5º andar (no caso das salas do bloco D).

5.6.4 A pessoa que retirou a chave deve zelar por sua posse e pelos materiais presentes nas salas reservadas, ficando sujeita às penas disciplinares previstas na Resolução 017/CUn/ 1997 em caso de extravio da chave, dano à sala e aos materiais nela presentes.

5.6.5 Não é permitido repassar as chaves diretamente para outras pessoas da fila de reservas, sem antes devolvê-la à portaria.

5.6.6 A desistência do uso do espaço reservado deve ser informada em até 1 hora antes do horário marcado para seu uso. Caso o demandante não retire a chave em até 20 minutos após o horário marcado, a chave ficará disponível para outros usuários.

6. Casos não previstos

Qualquer caso não previsto por este regimento e que venha resultar em situação conflitiva ou de extrema dúvida será levado ao Colegiado do Curso de Artes Cênicas para ser analisado e se nesta instância ele não for sanado, o caso será levado ao colegiado do departamento de Artes.

Quaisquer dúvidas em relação a este regimento poderão ser encaminhadas à coordenação de Artes Cênicas (artes.cenicas@contato.ufsc.br).